PROJETO DE LEI Nº 271/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R$ 12.570,67 (doze mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de até R$ 12.570,67 (doze mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009, como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.361.0072.1.013.000 – Obras e Instalações em Unidades Escolares	
Fonte de Recursos: 41675 – 41675 - OP CRED ESCOL KAREL KOBER 2286/08 45216-5	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R$ 12.570,67

TOTAL.....	**R$ 12.570,67**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação a ser verificado na Fonte 675, conta corrente 45.216-5 Banco do Brasil S/A, contrato 2286/08-AFPR, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 10 de dezembro de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I - PROJETO DE LEI Nº 271/2010 DE 10/12/2010

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2010

Valor do Contrato 2286/08-AFPR	Valor Empenhado	Excesso Verificado	Excesso Utilizado
(A)	(B)	(B – A)	
R$ 1.113.486,26	R$ 1.092.503,25	R$ 20.983,01	**R$ 12.570,67**

Os recursos provêm da arrecadação pelo Município de Apucarana, de transferências correntes na fonte 675 – **OP CRED ESCOL KAREL KOBER 2286/08** , a ser creditada na conta corrente 45.216-5, Banco do Brasil S/A.

Município de Apucarana, aos 10 dias do mês de dezembro de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, através do qual estamos solicitando a necessária autorização para abrirmos um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 12.570,67 (doze mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e sete centavos).

Os recursos para cobertura do crédito especial previsto no projeto de lei em análise, são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor constante no orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III, da lei nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Esta suplementação é necessária visando especificamente a suplementação orçamentária quando do excesso de arrecadação a ser verificado em fonte específica, cujo objeto refere a execução de construção da Escola Municipal Karel Kober, conforme contrato nº 2286/08 firmado entre o Município de Apucarana e a Agencia de Fomento do Paraná, objetivando o ajuste necessário para a fiel execução orçamentária do exercício de 2010, com o cumprimento dos objetivos e metas necessários na aplicação de políticas voltadas ao desenvolvimento educacional de nosso município.

Sabemos do empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 10 de dezembro de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

APUCARANA
Cidade Educação